

novembro e dezembro de 1.964, de acôrdo com a Lei nº 39, de 5.8. de 1.964.

ARTIGO 2º :- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exccasse de arrecadação, para o presente exercício.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.A. Godoy
SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

L E I Nº 63, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I - :-

ARTIGO 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$ 620.000,00 -seicentos e vinte mil cruzeiros-, para a abertura de um poço Artesiano ou Semi-Artesiano a ser perfurado no Instituto de Educação " Cel. Cristiano Osório de Oliveira ".

ARTIGO 2º :- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, para o presente exercício.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.A. Godoy
Sebastião de Andrade Godoy

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

L E I Nº 64 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.964

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 854.201,00 -oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e um cruzeiros-, para pagamento de diferença do auxílio concedido ao Consórcio Inter municipal da Média Mogiana para Assistência aos Menores, referente ao exercício de 1.964.

ARTIGO 2º :- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,